



Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 1/2009/CAPES/SECAD/INEP

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES torna público o resultado preliminar da seleção dos projetos submetidos ao Edital 001/2009/CAPES/SECAD/INEP - Programa Observatório da Educação Escolar Indígena, conforme tabela anexa.

Os proponentes de projetos não aprovados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação oficial deste resultado para apresentar recurso contra a decisão da Comissão. O recurso apenas será aceito se encaminhado no prazo definido, em meio eletrônico e impresso. As orientações para envio encontram-se disponíveis no sítio da CAPES: www.capes.gov.br.

INSTITUIÇÕES	PROJETOS APROVADOS
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)	Momentos e Lugares da Educação Indígena: Memória, Instituições e Práticas Escolares
Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)	Formação de professores indígenas guarani e kaioiwá em Mato Grosso do Sul: relações entre territorialidade, processos próprios de aprendizagem e educação escolar
Universidade de Brasília (UnB)	Projeto rede de estudos, pesquisas e formação de professores pesquisadores em linguística e educação escolar indígena.

Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)	Estudo sobre a Atuação de Professores Indígenas Egressos de Cursos Superiores no Estado de Mato Grosso
Universidade do Estado do Amazonas (UEA)	Educação Intercultural: Ensino de Ciências dos povos indígenas do Amazonas
Universidade Estadual De Maringá (UEM)	Avaliação socioeducacional, linguística e do bilinguismo nas escolas indígenas kaingang no território etnoeducacional - planalto meridional brasileiro.
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP)	Território etnoeducacional juruna/yudjá: Projeto Político Pedagógico e sua implementação, com ênfase no ensino da Língua Indígena
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Observatório da Educação Escolar Indígena - Núcleo Local do Território Etnoeducacional Nordeste I
Universidade Federal Da Grande Dourados (UFGD)	Investigações em Linguística Aplicada: entre política linguística à Educação Bilingüe - O caso dos Tékoha Kuera no MS
Universidade Federal de Goiás (UFG)	A função social das línguas indígenas na educação bilingüe intercultural
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	Práticas de interculturalidade, plurilinguismo e aprendizagem nas propostas de formação de professores e nas escolas indígenas: explorando perspectivas transdisciplinares
Universidade Federal de Roraima (UFRR)	Projetos políticos pedagógicos e diversidade cultural em escolas indígenas em Roraima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Autogestão e Processos Próprios de Aprendizagem - Desafios para uma Educação Escolar Indígena com Autonomia
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)	A educação escolar indígena em duas realidades: uma comparação entre os Territórios Etnoeducacionais Amazônia Oriental e do Rio Negro
Universidade Federal do Pará (UFPA)	Observatório da Educação Escolar Indígena dos Territórios Etnoeducacionais Amazônicos

Universidade Federal do Tocantins (UFT)	A Educação Escolar Apinayé na Perspectiva Bilingüe e Intercultural
Universidade Regional de Blumenau (FURB)	Planejamento Pedagógico-Didático e Formação Intercultural de Professores para a Revitalização da Língua e da Cultura Xokleng nas Escolas Indígenas Laklanô e Bugio em Santa Catarina.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

(PROCESSO Nº 23076.021969/2009-82)

Espécie: Convênio nº 50/2009, assinado em 14 de outubro de 2009, com vigência de 19 meses, entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de PE - FADE-UFPE - CNPJ/MF Nº 11.735.586/0001-59, legalmente representada por Prof. Ivaldo Dario da Silva Pontes Filho - CPF Nº 104.143.204-68 e UFPE. - CNPJ Nº 24.134.488/0001-08, neste ato legalmente representada pelo Vice-Reitor Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva, portador do CPF nº 000.900.004-63. Objeto: Realização do I Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Fiscal e Perícia Contábil. De acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2009, as inscrições para os Concursos Públicos de Títulos e Provas destinados ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente conforme Portarias Normativas Interministeriais nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007 e nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008; Portaria nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão; Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SESu/MEC, de 03/08/2007, e de acordo com a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Decreto nº 94.664, de 23/07/1987 e o Decreto nº 6944 de 21/08/2009, nas seguintes áreas de conhecimento:

Vagas	Departamento /Área de conhecimento	Regime de Trabalho	Classe	Requisitos Específicos
01	Ciências Básicas da Saúde /Assistência Farmacêutica	40 h	Auxiliar	Graduação em Farmácia e Especialização na área de conhecimento.
01	Ciências Básicas da Saúde/Física e Matemática	20 h	Assistente	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado na área de Física, Matemática ou áreas afins.
01	Ciências Básicas da Saúde/Química Geral, Química Inorgânica e Físico-Química	20 h	Auxiliar	Graduação em Farmácia ou Química e Especialização na área de conhecimento ou áreas afins.
01	Clinica Cirúrgica / Cirurgia Plástica	20h	Adjunto	Graduação em Medicina; Residência Médica em Cirurgia Plástica em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica, reconhecido pela AMB ou pela SBCP e Doutorado na área de Cirurgia Plástica ou áreas afins
01	Fonoaudiologia/ Fonoaudiologia Hospitalar	40 h	Auxiliar	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização na área de conhecimento ou áreas afins
01	Psicologia/ Psicologia Organizacional	20 h	Assistente	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou áreas afins
01	Saúde Coletiva/Medicina de Família e Comunidade	40 h	Auxiliar	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em Programa Credenciado na CNRM e/ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade pela SBMFC.

1 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1 Cargos de Professor Assistente e Professor Auxiliar em regime de 20 (vinte) horas: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

1.2 Cargos de Professor Auxiliar em regime de 40 (quarenta) horas e de professor Adjunto em regime de 20 (vinte) horas: R\$60,00 (sessenta reais).

1.3 A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão - GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 154032, Gestão 15270, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1 Os candidatos que desejem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 30 de outubro de 2009. Terá direito à isenção, segundo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo: 1- indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; 2 - declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima. A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979. O resultado da solicitação será divulgado no dia 03 de novembro de 2009.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, de 27 de outubro a 13 de novembro de 2009, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09 às 17 horas, em dias úteis.

3.2 - São documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 - Cópia simples dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Identidade; Comprovante de quitação com o serviço militar para todos os candidatos do sexo masculino, excetuados os casos previstos em lei; Título de eleitor e comprovante da última eleição; Cópia do comprovante de residência; Currículo Lattes documentado (com a devida comprovação da produção técnica, científica, acadêmica e profissionais mencionadas no currículo); Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

3.3 - Para fins de avaliação dos títulos dos candidatos, em conformidade com o anexo I do presente edital, o candidato deverá anexar ao currículo documentado cópia simples dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação; Documento comprobatório da conclusão da Especialização ou Residência Médica e Documento comprobatório de titulação em nível de Mestrado ou Doutorado ou comprovante de que o candidato está cursando conforme os requisitos específicos constantes deste Edital para cada área de conhecimento.

3.4 - No ato de inscrição, o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença. Neste momento se dará a lavratura do termo de inscrição e uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar nenhum novo documento.

3.5 - Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição. O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital, bem como não entregar documento autenticado - quando obrigatório - ou incompatível com as regras especificadas, não terá sua inscrição homologada.

3.6 - Da não homologação da inscrição caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

4 - DAS PROVAS

4.1 - Para cada área de conhecimento em concurso será designada uma Comissão Examinadora, em conformidade com as Normas para realização de concursos públicos de títulos e provas para os cargos de professor auxiliar, assistente e adjunto da UFCS-PA, disponíveis no site www.ufcspa.edu.br.

4.2 - Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas de caráter classificatório: a) Prova de Títulos; b) Prova Escrita e c) Prova Didática.

O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará desistência do Concurso por parte do Candidato.

4.3 - As provas serão realizadas a contar de 60 (sessenta) dias da publicação deste edital.

4.4 - O cronograma contendo data, hora e local de realização das provas será divulgado em edital a ser publicado no site www.ufcspa.edu.br em até 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

4.5 - O exame dos títulos para a Prova de Títulos exigirá a apresentação de elementos comprobatórios exigidos no ato de inscrição do candidato, sendo os mesmos classificados em quatro grupos: a) Diplomas e dignidades acadêmicas; b) Cursos e/ou realizações práticas de natureza técnica ou profissional; c) Trabalhos científicos ou técnicos e d) Atividades didáticas e profissionais.

4.6 - As provas Escrita e Didática, de caráter público, são destinadas a avaliar o desempenho do candidato, sendo realizadas por ordem de inscrição.

4.6.1 - O não comparecimento a qualquer das provas, incluindo-se a sessão de leitura da Prova Escrita, implicará a eliminação do candidato.

4.6.2 - A Prova Escrita será realizada com base na lista de pontos sugerida pelo Departamento a que se vincula a área de conhecimento, fornecida ao candidato no ato de inscrição, ficando a critério da Comissão Examinadora repetir o programa ou dele extrair temas;

4.6.3 - A Prova Escrita terá a duração máxima de 6 (seis) horas, sendo realizada de forma manuscrita e à tinta;

4.6.4 - A leitura da prova original será feita pelo candidato.

4.6.4.1 - Quando o número de candidatos permitir a realização da leitura da prova em um só turno, a Comissão Examinadora conferirá, ato contínuo, o grau da prova de cada candidato;

4.6.4.2 - Quando o número de candidatos impedir a realização da leitura das provas em um só turno, a Comissão Examinadora: